



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### PROJETO DE LEI Nº 78/2014

Dispõe sobre a participação da Feira do Artesanato nas Festas Populares do município.

Autoria: Poder Legislativo  
Vereador Giovanni Bonfim.

**Denis Eduardo Andia**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantida a participação da Feira do Artesanato em todas as festas populares realizadas no município.

Art. 2º Os coordenadores dos eventos deverão dedicar uma área para a instalação da Feira do Artesanato.

Parágrafo Único – Cabe a Prefeitura Municipal, através de órgão competente, flexibilizar e disponibilizar infraestrutura, bem como orientar sobre o melhor local e condições possíveis, respeitando as normas legais vigentes.

Art. 3º A Feira do Artesanato, nos eventos populares, seguirá os mesmos critérios estabelecidos por seu Regimento, sob o comando da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, salvo acordo entre as partes.

Art. 4º Fica permitido ao Fundo Social de Solidariedade Municipal e às entidades assistenciais participantes nos eventos, buscarem parcerias entre os membros da Feira do Artesanato, sem ônus aos mesmos.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 01 de setembro de 2.014.

**Giovanni Bonfim**  
-vereador-

PROTÓCOLO 6099/2014 - 04/09/2014 14:50



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando que a Feira do Artesanato é tradicional no município e que suas participações nas Festas Populares sempre foram um atrativo ao público; com intuito de valorizar ainda mais a Feira e aperfeiçoar a política de inclusão social através de possíveis parcerias que possam surgir com as entidades filantrópicas no município, bem como proporcionar o crescimento do reconhecimento da Feira do Artesanato como atividade cultural e econômica no município, para que possamos garantir a participação da Feira do Artesanato nas Festas Populares, mantendo e valorizando a tradição cultural e ampliando para que mais artesões trabalhem nos eventos.

Por tudo explanado aqui, pedimos o apoio a todos os nobres vereadores desta Casa de Leis a este Projeto de Lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 01 de setembro de 2014.

**Giovanni Bonfim**  
-vereador-

PROTOCOLADO 6099/2014 - 04/09/2014 14:50